



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 336/2025.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF. sob nº 723.242.795-68, e a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.338.885/0001-33, com sede e foro na Rua José de Alencar nº 916, sala 0703, Bairro Ilha do Leite, na cidade de Recife/PE, CEP 50.070-475, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão quantitativa de serviços no valor de 6.409,17 (seis mil quatrocentos e nove reais e dezessete centavos), a ser suprimido 2,70 (dois virgula setenta por cento) aproximadamente do contrato pela fonte 15000000, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com art. 124, I, “b” da Lei nº 14.133/21, que ora se suprime, conforme disposto em suas CLAUSULAS DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, (art. 92,V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 290.553,19 (duzentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 07 de maio de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
279568

Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Dados: 2026.05.07 09:00:27 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415

Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2026.05.06 13:26:53 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 336/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 336/2025. – Concorrência Eletrônica nº 010/2025.
CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E
EMPREENHIMENTOS LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato
VALOR INICIAL: R\$ 237.621,93 (duzentos e trinta e sete mil
seiscentos e vinte e um reais e noventa e três centavos)
VALOR ADITADO: R\$ 59.340,43 (cinquenta e nove mil trezentos e
quarenta reais e quarenta e três centavos)
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 6.409,17 (seis mil quatrocentos e nove
reais e dezessete centavos)
VALOR GLOBAL: R\$ 290.553,19 (duzentos e noventa mil
quinhentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" da Lei nº 14.133/21
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa técnica anexa
ao termo aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº. 183/2026.

Itabaiana, 07 de maio de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>